



Prefeitura Municipal de PAVÃO

Rua Getúlio Vargas, 123 - Centro - Fone: (33) 3535-1220 / Fax.: 3535-1320 - Pavão-MG
CEP 39814-000 - CNPJ 18-404.772/0001-54

LEI MUNICIPAL Nº 308/2004

Autoriza o Poder Executivo a negociar com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG a execução de obras de eletrificação rural ou urbana, para atendimento a proprietários rurais ou urbana, de baixa renda, no âmbito do Município de Pavão/MG.

A Câmara Municipal de Pavão decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Pavão autorizado a assinar Cartas-acordo com Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG objetivando a execução de obras de eletrificação rural ou urbana, para atendimento a proprietários rurais ou urbanos, de baixa renda, no âmbito do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar os pagamentos das importâncias em moeda corrente, de circulação nacional, a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, relativa as obras constantes nas Cartas-Acordo referidas no artigo anterior, da seguinte forma:

c) Os custos das Primeiras parcelas das negociações constarão das referidas Cartas-Acordo assinadas entre as partes, cujos "Recibos de Quitações" valerão como entrada contratual.

d) As demais parcelas vencíveis mensalmente e de formas sucessivas, completarão as negociações e após o pagamento do recibo da última delas, avaliarão como quitação dos negócios contratados.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação para surtir os efeitos de seu objetivo, revogando-se as disposições em contrário.

Pavão, 26 de Abril de 2004.

Leodônio Alves Martins
Prefeito Municipal de Pavão

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO

É de parecer que deve ser APROVADA
Data 26 DE ABRIL de 2004
signantes
CC
Santa Leitura de Oliveira

APROVADO

1ª discussão
Em 26 de ABRIL de 2004
Jorge R. Silva
(Presidente)

A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS MUNICIPAIS

É de parecer que deve ser APROVADA
Data 26 DE ABRIL de 2004
signantes
Benedito Sérgio da Silva
João Paulo Bar

APROVADO

2ª discussão
Em 26 de ABRIL de 2004
Jorge R. Silva
(Presidente)

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS

É de parecer que deve ser APROVADA
Data 26 DE ABRIL de 2004
João Gonçalves Lima
signantes

APROVADO

3ª discussão
Em 26 de ABRIL de 2004
Jorge R. Silva
(Presidente)

A SANÇÃO

Em 27 de ABRIL de 2004
Benedito Sérgio da Silva
Prefeito Municipal Pavão - MG